

Lei N.º 2.297, de 24 de março de 2008 - ALTERA O ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI N.º 1.731 DE 06 DE MARÇO DE 2000, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E INSTITUI O QUADRO DE CARGOS

24/03/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art . 1º. Fica alterado o artigo 25, inciso I, da Lei N. 1.731, de 06 de março de 2000, que passa a vigorar com os coeficientes da tabela abaixo:

Art. 25 - Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial, conforme segue:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	NÍVEL ESPECIAL	NÍVEL 1 - PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO
A	1,80	2,19	2,63
B	1,87	2,28	2,73
C	1,97	2,39	2,87
D	2,09	2,54	3,05
E	2,23	2,71	3,25
F	2,39	2,91	3,50

Art. 2º. O disposto no artigo 1º desta Lei, não se aplica aos aposentados e pensionistas, não detentores de direito a paridade, conforme disposto na Lei do RPPS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 24 de março de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração